



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 1408/2025 - CIB Goiânia, de 26 de novembro de 2025

Aprova a aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal de Buriti de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1** – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
- 2** – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3** – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 010, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 4** – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 023, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 5** – A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- 6** – A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 7** – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- 8** – A Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- 9** – A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 10** – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece sobre as normas de financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde

do Sistema Único de Saúde;

11 – O Ofício nº 3001/2025, SMS de Buriti de Goiás, datado de 17 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 24 de novembro, de forma online, a aquisição equipamento e material permanente para o Hospital Municipal de Buriti de Goiás, CNES 3017230, conforme Proposta nº 08418330000125003, no valor de R\$ 858.482,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

Art. 2º Serão adquiridos: 02 (dois) Otoscópio Simples; 01 (uma) Mesa Ginecológica; 01 (um) Detector Fetal; 08 (oito) Armário Vitrine; 01 (um) Berço Aquecido; 14 (catorze) Escada com 2 degraus; 02 (dois) Negatoscópio; 20 (vinte) Suporte de Soro; 01 (um) Foco Cirúrgico de Teto; 06 (seis) Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico; 02 (dois) Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico; 03 (três) Aspirador de Secreções Elétrico Móvel; 01 (um) Bisturi Elétrico (a partir de 151 W); 04 (quatro) Mesa para Consultório; 10 (dez) Suporte de Hamper; 02 (dois) Carro para Transporte de Materiais (diversos); 05 (cinco) Bebedouro/ Purificador Refrigerado; 02 (dois) Arquivo; 01 (uma) Mesa de Reunião; 02 (duas) Mesa para Computador; 03 (três) Carro para Material de Limpeza; 10 (dez) Armário; 15 (quinze) Balde a Pedal; 02 (dois) Carro de Emergência; 02 (dois) Berço para Recém Nascido; 16 (dezesseis) Poltrona Hospitalar; 02 (duas) Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica; 04 (quatro) Nebulizador Portátil; 02 (duas) Balança Antropométrica para Obesos; 16 (dezesseis) Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada; 01 (um) Cardioversor; 03 (três) Eletrocardiógrafo; 04 (quatro) Mesa de Mayo; 06 (seis) Carro Maca Simples; 15 (quinze) Longarina.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução nº 866/2025, de 04 de agosto de 2025.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL
PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY

Presidente do COSEMS

GOIANIA - GO, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 26/11/2025, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 27/11/2025, às 11:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **82976085** e o código CRC **373E8024**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO
- CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202500010091768



SEI 82976085